

RESOLUÇÃO Nº 165/95, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

Publicada no Diário da Assembléia nº 885

Requer a criação do município de Lagoa do Romão a ser desmembrado do município de Peixe.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art.1º. Fica autorizada a realização de plebiscito no Distrito de Lagoa do Romão a ser emancipado do Município de Peixe, neste Estado.

Art.2º. A data de realização do plebiscito ficará a critério do Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente